

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
REUNIÃO DE 03/11/2025
DELIBERAÇÃO Nº 757
Deliberado, p.u., aprova o proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
Gabinete do Presidente

— A câmara para
reutilização
[assinatura]
29.10.2025

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO

72
A DADA e co 6c
puc e puc
A Direção do Departamento
Administrativo, Jurídico e Financeiro
Dr.º Susana Pinto
Considerando que:

1. O Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos (doravante LADA), aprovado pela Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na redação atual, é aplicável ao Município de Ovar, nos termos estatuídos no seu artigo 4º, nº 1, alínea e);
2. O artigo 9º da LADA estabelece, às entidades abrangidas, o dever de designar um responsável pelo cumprimento das suas disposições, comumente designado de Responsável pelo Acesso à Informação ou RAI, na sua designação abreviada;
3. O artigo 9º da LADA determina, ainda, as competências do Responsável pelo Acesso à Informação, competindo-lhe, nomeadamente:
 - i) organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o Município de Ovar;
 - ii) acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização da informação administrativa e ambiental e
 - iii) estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
4. Ao exercício da competência a que alude a alínea ii) é inerente a apreciação dos pedidos de acesso e de reutilização da informação administrativa e ambiental produzida ou detida pelo Município de Ovar e a emissão do correspondente parecer fundamentado, que constituem a missão a prosseguir pelo Responsável pelo Acesso à Informação, admitindo-se que ele possa ser coadjuvado nesta missão, em função do número e da complexidade dos pedidos;

5. As competências elencadas nos anteriores números 3. e 4. impõem que o elemento a designar como Responsável pelo Acesso à Informação reúna a experiência, a capacidade e os conhecimentos técnicos adequados ao exercício e ao bom desempenho da função;

6. Em reunião da Câmara Municipal de Ovar realizada no dia 18 de julho de 2024, sob Proposta por mim elaborada em 5 de julho de 2024, foi designada como RAI no Município de Ovar a Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Susana Cristina Teixeira Pinto, com efeitos a 1 de agosto de 2024;

7. As funções de RAI vêm sido exercidas pela referida dirigente com competência, rigor, zelo e objetividade;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere manter a designação de Susana Cristina Teixeira Pinto, dirigente do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal, como Responsável pelo Acesso à informação, assegurando-se a continuidade de funções, por lhe reconhecer a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício desta função.

Ovar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


Domingos Manuel Marques Silva